

TERMO ADITIVO - CAURJ/GERADM/AGECON

# Em 05 de junho de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000172.000212/2024-09 TERMO ADITIVO: 03**

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E JCL ENGENHARIA LTDA - ME.

**O CONSELHO DE ARQUITURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, , situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A10138-9, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e a pessoa jurídica **JCL ENGENHARIA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob o nº. 18.118.991/0001-77, estabelecida na Rua Uruguai, nº 380, Apt. 805, Bloco E, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO CARLOS MACHADO SOUTO MAIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 201137049, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.346.047-12, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 000172.000212/2024-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 01 de agosto de 2022, com início da vigência em 08 de agosto de 2022 e término em 07 de agosto de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

* 1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

* 1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R$ 14.999,92 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme descrito a seguir:

| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **PERIODICIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Manutenção Preventiva e Corretiva (FanCoil) | 7 | Mensal | R$127,38 | R$10.699,92 |
| Manutenção Preventiva e Corretiva (Split Van) | 1 | Mensal | R$25,00 | R$300,00 |

| Manutenção Preventiva e Corretiva (Split CPD) | 1 | Mensal | R$250,00 | R$3.000,00 |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Emissão de Laudo Técnico de Vistoria | 1 | Anual | R$1.000,00 | R$1.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | R$14.999,92 |

* 1. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012, identificada pela rubrica *Serviços de reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis* destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2024.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

* 1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em01 de agosto de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

# Sydnei Dias Menezes

Presidente

**JCL Engenharia LTDA - ME**

João Carlos Machado Souto Maior Representante legal